

São Francisco de Assis; Área: trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta metros quadrados.

Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº: 101614391/2024 –SICARF/ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do município, denominação, área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título de Legitimação de Posse nº 37, expedido em favor de MANOEL FERNANDES PIMENTEL DE VASCONCELLOS acima descrito e RETIFICAR o MUNICÍPIO, DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: Medicilândia (37,1204 ha) e Prainha (2.444,1671 ha); DENOMINAÇÃO: Fazenda São Miguel (Parcela 001, 002, 003 e 004); ÁREA TOTAL: 2.481,2875 ha, PERÍMETRO TOTAL: 33.822,7783 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 101614391/2024 –SICARF/ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

BRUNO YHOEJI KONO RAMOS

Presidente/ITERPA

Protocolo: 1325753

PORTARIA Nº 342 DE 14 DE MAIO DE 2026.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título de Legitimação de Posse nº 057, em favor de PAIVA & FILHOS, em 28 de agosto de 1890, constate na fl. 57 e Talonário nº 07, com as seguintes características: Município: Monte Alegre; Denominação do imóvel: Despresado e Remanso; Localização: A margem do Rio Amazonas; Área: 1314ha 78a 90ca.

Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº: 062008623/2024 –SICARF/ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do município, denominação, área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título de Legitimação de Posse nº 057, expedido em favor de PAIVA & FILHOS acima descrito e RETIFICAR o MUNICÍPIO, DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: Medicilândia, DENOMINAÇÃO: Fazenda Remanso (Parcela 001); ÁREA TOTAL: 1.246,1145 ha, PERÍMETRO TOTAL: 19.081,2034 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 062008623/2024 –SICARF/ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

BRUNO YHOEJI KONO RAMOS

Presidente/ITERPA

Protocolo: 1325826

PORTARIA Nº 339 DE 14 DE MAIO DE 2026.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título de Legitimação de Posse nº 154, em favor de JOSÉ ANTONIO DIAS DE LIMA, em 08 de agosto de 1892, constante no tal. nº 12, na fl.154, com as seguintes características: Município: Monte Alegre; Denominação: "Itandeuá"; Localização: à margem do Igarapé Itandeuá"; Área: 5.423.600m²(542,2600ha);

Considerando que foi requerida a Certidão referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº: 062008625/2024 –SICARF/ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do município, denominação, área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título de Legitimação de Posse nº 154, expedido em favor de JOSÉ ANTONIO DIAS DE LIMA acima descrito e RETIFICAR o MUNICÍPIO, DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE

RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: Medicilândia, DENOMINAÇÃO:Fazenda Itandeuá; ÁREA: 486,7098 ha, PERÍMETRO: 12.619,9747m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 062008625/2024 –SICARF/ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

BRUNO YHOEJI KONO RAMOS

Presidente/ITERPA

Protocolo: 1326045

PORTARIA Nº 341 DE 14 DE MAIO DE 2026.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título de Legitimação de Posse nº 37, expedido em favor de ANTONIO BRONY, em 24 de maio de 1889, constante no Tal. nº 06, na fl.37, com as seguintes características: Município: Monte Alegre; Localização: não consta; Área: 9.892.450m² (989,2450ha); Denominação: "São Francisco do Caranatinga";

Considerando que foi requerida a Certidão referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº: 062108859/2024 –SICARF/ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do município, denominação, área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título de Legitimação de Posse nº 37, expedido em favor de ANTONIO BRONY acima descrito e RETIFICAR o MUNICÍPIO, DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: Medicilândia, DENOMINAÇÃO: Fazenda São Francisco do Caranatinga; ÁREA: 915,1116 ha, PERÍMETRO: 16.535,433 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 062108859/2024 –SICARF/ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

BRUNO YHOEJI KONO RAMOS

Presidente/ITERPA

Protocolo: 1326046

PORTARIA Nº 346 DE 14 DE MAIO DE 2026.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título de Legitimação de Posse nº 058, expedido em favor de JOAQUIM LUIZ DE PAIVA, em 28 de agosto de 1890, constante nas fls. 058 e verso, do Talonário próprio nº 07, com as seguintes características: Município: Monte Alegre; Denominação: Santo Antônio do Cacoal Grande; Localização: na Freguesia de São Francisco; Área: 74.456.900m² (7.445,6900ha).

Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 061407618/2024 – ITERPA/SICARF.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do Município, referente ao Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título de Legitimação de Posse nº 058, expedido em favor de JOAQUIM LUIZ DE PAIVA, em 28 de agosto de 1890, conforme descrito acima e RETIFICAR o MUNICÍPIO com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: Medicilândia (181,8738 ha) e Prainha (1.862,8883 ha), tomando por base o Memorial Descritivo apurado nos trabalhos de georreferenciamento da área denominada "Fazenda Vale Verde (Parcela 001 e 002)", com 2.044ha 76a 21ca que apresenta correspondência de localização com parte da área do Título de Legitimação de Posse nº 058 e fora desmembrada da área titulada, cujas peças foram analisadas e aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e, bem como, no parecer jurídico que fazem parte integrante do processo nº 061407618/2024 – ITERPA/SICARF.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1326049